



**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CÂMPUS DE PARANAÍBA  
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, instituída pelas Instruções de Serviço nº 79, de 31 de julho de 2017, e nº 81, de agosto de 2017, da Direção do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD nº 123, de 28 de julho de 2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatas a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/ SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>PARANAÍBA/MS</b>					
CPAR	Educação	01	40h	Doutorado	11/01/2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	Vencimento Básico	Retribuição por titulação
Doutor	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 410,67

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1 Formação Exigida (Requisitos):**

Graduação: **LICENCIATURA em Pedagogia ou em Ciências Sociais ou em Filosofia ou em Psicologia.**

Doutorado, Mestrado e/ou Especialização em: **Educação.**

**3.2** Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no



caso de estrangeiro;

- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, com os comprovantes correspondentes, organizados na sequência apresentada no currículo;
- g) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

**3.3** O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da alínea “d” do item 3.2, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

**3.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição (**ANEXO III**) devidamente preenchido.

**3.5** No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Ausência de Impedimentos legais para a contratação (**ANEXO I**).

**3.6** No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

**3.7 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, conforme o cronograma estabelecido no item 6.3 deste Edital.**

**3.8** Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.10** A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

**3.11** Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO: NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

**4.1** Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

**4.2** Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**4.3** Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**4.4** Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

**4.5** Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

**4.6** Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

**4.7** Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

**4.8** Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

**4.9** Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

**4.10** Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

## **6. CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas com a servidora Fabíola Cristina de Freitas.

**6.1 Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Pedro Pedrossian, nº 725,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Bairro Universitário – Paranaíba (MS).

**6.2 Horário:** das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

**6.3 Datas:**

**6.3.1** Para os candidatos com **titulação de Doutorado**, no dia **8 de agosto de 2017**;

**6.3.2** Caso não haja candidatos inscritos com título de Doutor, os candidatos com o título de Mestre poderão inscrever-se no dia **9 de agosto de 2017**;

**6.3.3** Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, os candidatos com o título de Especialista poderão inscrever-se no dia **10 de agosto de 2017**;

**6.4** A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada **até às 15h do dia 14 de agosto de 2017**, nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br));

## 7. DAS FASES DA SELEÇÃO

**7.1** A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

**7.1.1** Prova Escrita Objetiva, com **peso um, de caráter eliminatório**:

A prova escrita objetiva terá a duração de três horas e será constituída de questões objetivas, com nota de zero a cem, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, cinquenta por cento de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

**7.1.2** Prova Didática, com **peso três, de caráter eliminatório**:

A prova didática terá a duração de quarenta minutos para cada candidato, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pela presidente da Comissão Especial aos cinquenta minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, sendo que os candidatos terão que se submeter à análise de uma banca avaliadora responsável pelo julgamento de seus desempenhos. Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de zero a cem, sendo que a nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial, multiplicada por três. Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a duzentos e dez. A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

**7.1.3** Prova de Títulos, com **peso um, de caráter classificatório**.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

**7.2** A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

**7.3** As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).



## 8. CRONOGRAMA DAS PROVAS:

**8.1 O sorteio do tema da prova didática** dar-se-á às **8h** do dia **17 de agosto de 2017**, na sala de aula nº 4 do Câmpus de Paranaíba e **os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio**, sob pena de eliminação;

**8.2 A prova escrita objetiva** será realizada no dia **17 de agosto de 2017**, às **8h30min**, na sala de aula nº 4 do Câmpus de Paranaíba.

**8.3 A prova didática** será realizada no dia **18 de agosto de 2017**, a partir das **8h30min**, na sala de aula nº 4 do Câmpus de Paranaíba.

**8.4 A Ata com o resultado final** será divulgada nos murais do Câmpus de Paranaíba e no website do Câmpus de Paranaíba ([www.cpar.sites.ufms.br](http://www.cpar.sites.ufms.br)), após o término dos trabalhos da Seleção.

## 9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. O direito à educação: sua construção histórica e configuração nas políticas vigentes.
2. Antropologia: conceito, origem, histórico, divisões e escolas
3. Ética, política e cidadania
4. Tendências pedagógicas e práticas escolares
5. As diferentes formas de conhecimento humano e a contribuição da filosofia na constituição do pensamento e método científico.
6. Os diferentes períodos do pensamento pré-filosófico e filosófico na constituição das ciências humanas e sociais.
7. Planejamento escolar e Avaliação do ensino e da aprendizagem

## 10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GADOTTI, M. **Histórias das Ideias Pedagógicas**. 8. ed. São Paulo: 2001.

GISLENE, A. S (org) **Universidade, Formação, cidadania**. São Paulo: Cortez, 2011.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola**: Teoria e prática. 5. ed. Goiânia, 2004.

MELLO, L. G. de. **Antropologia Cultural: iniciação, teoria e temas**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LUCKESI, C. **Avaliação Da Aprendizagem Escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

RIOS, T. A. **Compreender e Ensinar**: Por uma docência da melhor qualidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, T. A. **Ética e Competência**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 1993.



SAVIANI, Dermeval. A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. 12.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**: uma construção possível. 24. ed. Campinas: Papirus, 2008.

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS

**11.1** O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

**11.2** Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

**11.3** Ao candidato cabe **recurso** quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação e protocolado com a servidora Fabíola Cristina de Freitas, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Paranaíba.

**11.4** O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.

**11.5** O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo, no seu período de validade, ser contratado o candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

**11.6** Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

THIAGO DONDA RODRIGUES





## ANEXO II

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>1</b>	<b>TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)</b>	<b>Máximo 80 pontos</b>	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
<b>2</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	<b>Até 5 pontos</b>	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação <b>lato sensu</b> e <b>stricto sensu</b>	<b>Até 3 pontos</b>	
2.2.1	Disciplina <b>lato sensu</b>	2 pontos	
2.2.2	Disciplina <b>strictu sensu</b>	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	<b>Até 2 pontos</b>	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)</b>	<b>Máximo 10 pontos</b>	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
<b>Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):</b>			



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**Base Legal: Lei N. 8745/93; Lei N. 9849/99**

EDITAL PROGRAD nº 123/2017

EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 47/2017

UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL: **CPAR**

ÁREA/SUBÁREA: **EDUCAÇÃO**

TITULAÇÃO:

DOUTORADO ( )

MESTRADO ( )

ESPECIALISTA ( )

**OBS: ESTOU CIENTE QUE A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) EXIGIDA PARA O CARGO SERÁ DEVIDA SOMENTE COM A ENTREGA DO DIPLOMA.**

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA): 20 HORAS ( ) 40 HORAS (X)

**OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de agosto de 2017.

Responsável pela inscrição

Assinatura do candidato



## ANEXO IV

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
INSTRUÇÕES DE SERVIÇO Nº 79, DE 31 DE JULHO DE 2017, e Nº 81, DE 3 DE  
AGOSTO DE 2017.

### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

**EDITAL PROGRAD nº 123/2017**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 47/2017**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área  
\_\_\_\_\_, da unidade setorial  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer  
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 17/08/2017.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_ h

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_ h

1ª via – Comissão



## ANEXO V

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
INSTRUÇÕES DE SERVIÇO Nº 79, DE 31 DE JULHO DE 2017, e Nº 81, DE 3 DE  
AGOSTO DE 2017.

### SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DA PROVA ESCRITA E GABARITO

**EDITAL PROGRAD nº 123/2017**

**EDITAL COMISSÃO ESPECIAL nº 47/2017**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito no referido edital para a área  
\_\_\_\_\_, da unidade setorial  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho requerer  
cópia do gabarito e da prova escrita realizada por mim, no dia 17/08/2017.

Paranaíba, \_\_\_\_\_ de agosto de 2017.

Recebimento da solicitação (COMISSÃO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_ h

Recebimento da cópia da prova (CANDIDATO)

\_\_\_\_\_/08/2017 \_\_\_\_ h

2ª via – Candidato